



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



272

P A R E C E R

TC-2436/026/15

Município: Salmourão.

Prefeito(s): José Luís Rocha Peres.

Exercício: 2015.

Requerente(s): José Luís Rocha Peres - Ex-Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 27-06-17, publicado no D.O.E. de 28-07-17.

Advogado(s): Rafael D. Takamitsu (OAB/SP nº 280.821), Sonia Maria Meirelles Aukar (OAB/SP nº 96341) e outros.

Acompanha(m): TC-2436/126/15 e Expediente(s): TC-35992/026/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. O Município observou o limite fixado para as despesas com pessoal - mesmo diante dos acréscimos da fiscalização; alerta quanto à cessão de pessoal; reconhecida a falta de recolhimento dos encargos sociais devidos à contratação de autônomos; quitação extemporânea da totalidade dos precatórios de baixa monta no período em saldo que não era expressivo. CONHECIDO E PROVIDO com a consequente emissão de novo parecer, agora FAVORÁVEL às contas de 2015 da Municipalidade de SALMOURÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Tribunal Pleno, em Sessão de 22 de agosto de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **preliminarmente conheceu** do Pedido de Reexame e, quanto ao **mérito, deu-lhe provimento**, com a consequente emissão de novo parecer, agora favorável às contas de 2015 da Municipalidade de Salmourão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



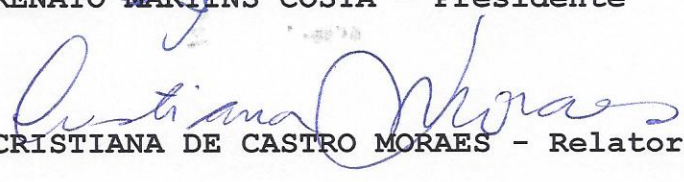
Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.


RENATO MARTINS COSTA - Presidente


CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

C.CCCM-34



p. 22.